



CADERNO DE TREINO PARA 2ª FASE DA



Flavia Bahia



DIREITO CONSTITUCIONAL

8[@]
edição

revista,
atualizada
e ampliada

2026

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

Treino nº 2

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

O Estado da Inclusão, preocupado com a mobilidade da classe mais desfavorecida, decidiu realizar obras visando instalar teleféricos para melhor acesso às comunidades. O meio de transporte escolhido é muito custoso, mas representa um avanço social importante e necessário. Um ano depois de iniciadas as obras, que ainda não foram concluídas, o Tribunal de Contas do Estado da Inclusão, em auditoria, constatou superfaturamento, e apontou em seus relatórios, que o montante superfaturado foi em torno de 35 (trinta e cinco) milhões de reais, pagos pelo Sr. Aúdris, Governador do Estado, em razão do contrato de prestação de serviços celebrado. Os auditores ressaltam que estão em poder de inúmeras provas documentais e até mesmo periciais que lastreiam os relatórios e demonstram que não foi aberto procedimento licitatório para a contratação da empreiteira PRA FRENTE BRASIL LTDA. Luzia, bióloga, indignada com a notícia e em posse dos documentos que lastreiam os relatórios, na qualidade de cidadã, se sente no dever de tomar as devidas providências judiciais.

Em face dessa situação hipotética, na qualidade de advogado(a) contratado(a) por Luzia, redija a petição inicial da ação cabível, atentando, necessariamente, para a necessidade de tutela de urgência.

Valor: 5,00

OS CINCO PASSOS DA FELICIDADE

ESTRUTURANDO A PEÇA - PARTE 1		Anotações
→ Resumo dos fatos		
→ Legitimidade ativa		
→ Legitimidade passiva		
→ Peça cabível		
→ Competência		

O sexto passo é o da aprovação!

ROTEIRO**ESTRUTURANDO A PEÇA - PARTE 2**

→ Endereçamento

→ Qualificação
do autor

→ Ação cabível

→ Síntese
dos fatos→ Há tutela de
urgência?→ Base
constitucional→ Base
infraconstitucional→ Direito material
constitucional

ESTRUTURANDO A PEÇA - PARTE 2

→ Direito material infraconstitucional	
→ Competência	
→ Legitimidade ativa	
→ Legitimidade passiva	
→ Questões processuais (Se for recurso, Tempestividade, Cabimento e Preparo)	
→ Pedidos	
→ Considerações finais	

PEÇA PROFISSIONAL 1/5

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

PEÇA PROFISSIONAL 2/5

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

Treino nº 2

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

O Estado da Inclusão, preocupado com a mobilidade da classe mais desfavorecida, decidiu realizar obras visando instalar teleféricos para melhor acesso às comunidades. O meio de transporte escolhido é muito custoso, mas representa um avanço social importante e necessário. Um ano depois de iniciadas as obras, que ainda não foram concluídas, o Tribunal de Contas do Estado da Inclusão, em auditoria, constatou superfaturamento, e apontou em seus relatórios, que o montante superfaturado foi em torno de 35 (trinta e cinco) milhões de reais, pagos pelo Sr. Aúdris, Governador do Estado, em razão do contrato de prestação de serviços celebrado. Os auditores ressaltam que estão em poder de inúmeras provas documentais e até mesmo periciais que lastreiam os relatórios e demonstram que não foi aberto procedimento licitatório para a contratação da empreiteira PRA FRENTE BRASIL LTDA. Luzia, bióloga, indignada com a notícia e em posse dos documentos que lastreiam os relatórios, na qualidade de cidadã, se sente no dever de tomar as devidas providências judiciais.

Em face dessa situação hipotética, na qualidade de advogado(a) contratado(a) por Luzia, redija a petição inicial da ação cabível, atentando, necessariamente, para a necessidade de tutela de urgência.

Valor: 5,00



PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL - PADRÃO DE RESPOSTA

Quesito avaliado	Justificativa da resposta	Subitens do quesito	Ponto do subitem
Endereçamento	Art. 5º, da Lei 4.717/65	Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ...Vara da Fazenda Pública da Comarca ...	0,50
Legitimidade ativa/Qualificação do autor	Art. 319, do CPC e art. 1º, § 3º, da Lei 4.717/65	Qualificação da autora: Luzia (Também é preciso mencionar que a autora possui título de eleitor)	0,20
Legitimidade passiva	Arts. 1º e 6º, da Lei 4.717/65	Governador do Estado da Inclusão	0,10
Legitimidade passiva	Arts. 1º e 6º, da Lei 4.717/65	Estado da Inclusão	0,10
Legitimidade passiva	Arts. 1º e 6º, da Lei 4.717/65	PRA FRENTE BRASIL LTDA.	0,10
Identificação da peça	Art. 5º, LXXIII da CRFB/88	Ação Popular	0,25
Identificação da peça	Lei 4.717/65	Ação Popular	0,25
Fundamento	Art. 5º, LXXIII, da CRFB/88	Cabimento da ação	0,20
Fundamento	Art. 37, <i>caput</i> , da CRFB/88	Princípio da legalidade	0,20
Fundamento	Art. 37, <i>caput</i> , da CRFB/88	Princípio da moralidade	0,20
Fundamento	Art. 37, <i>caput</i> , da CRFB/88	Princípio da impessoalidade	0,20
Fundamento	Art. 37, XXI, da CRFB/88	Burla ao procedimento licitatório	0,30
Fundamento	Art. 2º, "b", da Lei 4717/65	Vício de forma	0,20
Fundamento	Art. 2º, "c", da Lei 4717/65	Ilegalidade do objeto	0,20
Tutela de urgência	Art. 5º, § 4º, da Lei 4.717/65	Concessão de medida cautelar/liminar	0,25
Tutela de urgência	Art. 300, do CPC	<i>Fumus boni iuris/periculum in mora</i> OU probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo	0,25
Pedido	Art. 5º, § 4º, da Lei 4.717/65	Concessão de medida cautelar/liminar para suspender o contrato	0,10

Quesito avaliado	Justificativa da resposta	Subitens do quesito	Ponto do subitem
Pedido		Procedência do pedido para invalidar o contrato celebrado pelo Governador do Estado e a condenação dos responsáveis ao ressarcimento dos danos causados	0,10
Pedido	Art. 7º, I, "a", da Lei 4.717/65	Citação dos Réus	0,10
Pedido	Art. 7º, I, "a", da Lei 4.717/65	Intimação do Representante do Ministério Público	0,10
Pedido	Art. 12, da Lei 4.717/65	Condenação dos Réus em custas e em honorários advocatícios	0,10
Pedido	Art. 319, VI, do CPC	Produção de todos os meios de provas em direito admitidas	0,10
Pedido	Art. 320 do CPC	Juntada de documentos	0,10
Pedido	Art. 319, VII, do CPC	Em cumprimento ao art. 319, VII do CPC, o autor opta pela realização da audiência de conciliação ou mediação	0,30
Valor da causa	Art. 291 do CPC ou art. 319, V, do CPC ou art. 319 do CPC	35 (trinta e cinco) milhões de reais	0,25
Finalização da peça		Data, nome do advogado, OAB	0,25

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ... VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA ...

(5 linhas)

Luzia, nacionalidade ..., estado civil ..., profissão ..., portador do RG nº... e do CPF nº ..., endereço eletrônico ..., residente e domiciliado..., com título de eleitor ..., vem, pelo seu advogado infrafirmado, com procuração anexa, endereço profissional na Rua ..., para fins do art. 77, V, CPC, onde doravante serão encaminhadas todas as informações do feito, ajuizar a ação de

AÇÃO POPULAR

em face do Governador do Estado da Inclusão, do Estado da Inclusão e da Sociedade Pra Frente Brasil LTDA. pelos fatos e fundamentos expostos a seguir.

I. DOS FATOS

O Estado da Inclusão iniciou obras para instalar teleféricos para melhor acesso às comunidades do Estado. Após um ano das obras, o Tribunal de Contas do Estado constatou um superfaturamento em torno de 35 (trinta e cinco) milhões de reais em auditoria realizada.

Apurou-se que o montante superfaturado foi pago pelo Sr. Aúdris, Governador do Estado, em razão do contrato de prestação de serviços celebrado. Demonstrou-se, ainda, que não foi aberto procedimento licitatório para a contratação da empreiteira PRA FRENTE BRASIL LTDA.

Com posse dos relatórios, de provas documentais e periciais que lastreiam os relatórios, Luzia, na qualidade de cidadã e indignada com a notícia, se sente no dever de tomar as devidas providências judiciais.

II. DA TUTELA DE URGÊNCIA

Está presente a urgência da presente ação, com fulcro no art. 5º, § 4º da Lei 4.717/65 c/c art. 300, CPC, tendo em vista a probabilidade do direito e o perigo do resultado útil ao processo.

A probabilidade do direito evidencia-se pelos documentos e perícias que lastreiam os relatórios emitidos pela auditoria do Tribunal de Contas. Já o perigo ao resultado útil se configura pelo prazo de conclusão da obra.

III. DOS FUNDAMENTOS

É cabível a presente Ação Popular conforme o art. 5º, LXXIII da CRFB/88 por se tratar de pretensão de anular ato lesivo ao patrimônio público à moralidade administrativa.

A disciplina da ação é também regulamentada pela Lei 4.717/65 que, na forma do art. 1º, também protege a pretensão de anular ato lesivo do patrimônio público.

A ação visa proteger os princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade encampados pelo art. 37, caput da CRFB/88. O superfaturamento auditado pelo Tribunal de Contas evidenciou a violação a tais princípios.

Ainda, é comprovada a burla ao procedimento licitatório pelo art. 37, XXI da CRFB/88. Os relatórios também mostraram que a sociedade Pra Frente Brasil foi contratada sem o procedimento licitatório necessário.

Nesse sentido, diante do superfaturamento e da burla ao procedimento licitatório, houve vício de forma na forma do art. 2º, “b” da Lei 4.717/65 e a ilegalidade do objeto na forma do art. 2º, “c” da Lei 4.717/65.

A competência do Juiz de Direito de 1º grau é firmada de acordo com a origem do objeto. Como o ato se deu no Estado de Inclusão, de acordo com o art. 125, § 1º, da CRFB/88 determina que a competência será do Juízo do Estado de primeiro grau.

Com efeito, a legitimidade ativa é dada pelo fato de Luzia ser cidadã, conforme dispõe o art. 5º, LXXIII da CRFB/88 e o art. 1º, caput, da Lei nº 4.717/65.

A legitimidade passiva do Governador do Estado, sr. Aúdris, decorre da celebração do contrato de serviços em um montante superfaturado (art. 6º, caput, da Lei nº 4.717/65).

No mesmo sentido, decorre a do Estado da Inclusão por esse se beneficiar dos efeitos do montante superfaturado e não obstar os efeitos de um empreendimento sem licitação, nos termos do art. 6º, § 3º da Lei 4.717/65.

Por fim, a sociedade Pra Frente Brasil LTDA. tem sua legitimidade passiva pelo fato de ser a beneficiária da licença concedida e do montante superfaturado, diante do art. 6º, caput, da Lei 4.717/65.

IV. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a V. Exa.:

- a. A concessão de medida cautelar/liminar para suspender o contrato, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei n.º 4.717/65;
- b. A procedência do pedido para invalidar o contrato celebrado pelo Governador do Estado e a condenação dos responsáveis ao ressarcimento dos danos causados;
- c. A citação dos réus, de acordo com o art. 7º, I, “a”, da Lei 4.717/65;
- d. A intimação do Representante do Ministério Público, de acordo com o art. 7º, I, “a”, da Lei 4.717/65;
- e. A condenação dos réus em custas e em honorários advocatícios; na forma do art. 12, da Lei 4.717/65;
- f. A produção de todos os meios de provas em direito admitidas, de acordo com o art. 319, VI, do CPC;
- g. A juntada de documentos, na forma do art. 320 do CPC;
- h. Em cumprimento ao art. 319, VII do CPC, o autor opta pela realização da audiência de conciliação ou mediação.

Dá-se o valor da causa de 35 (trinta e cinco) milhões de reais, na forma art. 319, V, do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento
Local ... e Data ...
Advogado ...
OAB ...

QUESTÃO 1

No sistema Presidencialista o Presidente exerce o Poder Executivo em toda sua inteireza, acumulando as funções de Chefe de Estado e de Chefe de Governo. Neste sistema, o órgão do Legislativo não está sujeito à dissolução, eis que os seus membros são eleitos pelo povo para um mandato fixo.

Sobre o tema, responda as seguintes indagações:

- O Presidente da República goza de imunidades formais? Em caso positivo, explique-a(s) detalhadamente. (Valor: 0,65)
- Aponte a(s) hipótese(s) em que o Presidente poderá ser suspenso de suas funções, de acordo com o texto constitucional. (Valor: 0,60)

 QUESTÃO 1 - PADRÃO DE RESPOSTA

Quesito avaliado	Subitens do quesito	Ponto do subitem	Justificativa da resposta
1. A	Sim. Imunidade formal quanto à prisão, na forma do art. 86, parágrafo 3º, da CRFB/88.	0,35	O art. 86, parágrafo 3º, da CRFB/88, não trata de qualquer prisão, mas apenas da prisão penal. Dessa forma, não haverá prisão criminal (cautelar) do Presidente, não existindo empecilho jurídico, portanto, para a realização de prisões civis.
1.A	Sim. Imunidade formal quanto ao processo, na forma do art. 86, caput, da CRFB/88.	0,30	O art. 86, <i>caput</i> , da CRFB/88, traz imunidade que se configura como uma blindagem contra o processo, seja criminal ou político do Presidente, ao dispor que compete à Câmara dos Deputados a realização de juízo de admissibilidade das acusações criminais e políticas contra o Presidente da República, considerando-se aprovadas por pelo menos 2/3 dos votos favoráveis dos Deputados.
1.B	Ficará suspenso de suas funções, nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal, de acordo com o art. 86, parágrafo 1º, I, da CRFB/88.	0,20	Art. 86, parágrafo 1º, I, da CRFB/88.
1.B	Ficará suspenso de suas funções, nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal, de acordo com o art. 86, parágrafo 1º, II, da CRFB/88.	0,20	Art. 86, parágrafo 1º, II, da CRFB/88.

Quesito avaliado	Subitens do quesito	Ponto do subitem	Justificativa da resposta
1.B	Se decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo, de acordo com o art. 86, parágrafo 2º, da CRFB/88.	0,20	Art. 86, parágrafo 2º, da CRFB/88.

QUESTÃO 2

Um aluno da Universidade Federal VVV, pesquisando jurisprudência de determinado Tribunal Constitucional estrangeiro, constatou que o mesmo reconheceu, em diversas decisões colegiadas, a possibilidade de alteração da Constituição material sem qualquer mudança no texto formal.

Estarrecido com o resultado da pesquisa, Gilberto Pedro, estudioso do direito constitucional, faz diversos questionamentos sobre o tema. Responda a alguns deles de forma fundamentada:

- O Supremo Tribunal Federal (STF), como Corte Constitucional brasileira, admite tal fenômeno no âmbito da ordem jurídica brasileira? Explique o que seria, exatamente, tal “técnica”. (Valor: 0,65)
- Aponte eventuais limitações ao fenômeno. (Valor: 0,60)

 QUESTÃO 2 - PADRÃO DE RESPOSTA

Quesito avaliado	Subitens do quesito	Ponto do subitem	Justificativa da resposta
2. A	Sim, o STF não só admite tal fenômeno, como já aplicou em casos julgados pela Corte. (0,25) Trata-se da mutação constitucional. Ao lado do processo formal de mudança da Constituição, que hoje consiste na elaboração das emendas constitucionais, a mutação constitucional vai dar oxigênio ao texto constitucional, permitindo a sua releitura à luz da sociedade atual, dos fatos econômicos, históricos e políticos, existentes no momento da interpretação da Constituição (0,20). A mutação não realiza mudanças formais na Constituição, por isso se diz que seria uma reanálise do sentido e alcance das normas constitucionais, sem mudança de texto (0,20).	0,65	O STF não só admite tal fenômeno, como já aplicou em casos julgados pela Corte.
2.B	Além de respeitar a própria essência da Constituição (0,30), a mutação não poderá contrariar as cláusulas pétreas do art. 60, § 4º, da CRFB/88 (0,30).	0,60	Deve respeitar a própria essência da Constituição, e não pode contrariar as cláusulas pétreas do art. 60, § 4º, da CRFB/88.

QUESTÃO 3

Em razão de notícias oficiais divulgadas pela imprensa, se constatou um cenário de grave comprometimento da ordem pública no Estado do Socorro, onde o crime organizado vem avançando consideravelmente, e a polícia não se consegue deter as frequentes guerras entre facções criminosas. No ano passado, a taxa de mortes violentas no Estado do Socorro ficou em 40 por 100 mil habitantes, e apesar de ainda não haver dados oficiais desse ano, o governo está alarmado com os casos de violência já registrados até o momento.

Já se atestou uma incapacidade do estado para resolver o problema sozinho, até mesmo em razão de conexões internacionais do crime, e o próprio Governador do Estado admite não ter condições de contornar o problema e devolver aos cidadãos atingidos pela violência a paz e ordem pública necessária.

Diante de tal situação hipotética, responda:

- Há alguma medida constitucional, no âmbito federativo, a ser adotada pelo Presidente da República? Caso positivo, qual? (Valor: 0,65)
- O Conselho da República e o Conselho da Defesa Nacional poderiam contribuir com o Presidente da República de alguma maneira, diante do cenário narrado? Explique detalhadamente. (Valor: 0,60)

 QUESTÃO 3 - PADRÃO DE RESPOSTA

Quesito avaliado	Subitens do quesito	Ponto do subitem	Justificativa da resposta
3. A	Sim, o Presidente da República poderá, com fundamento nos arts. 34, III e 84, X da CRFB/88, decretar a intervenção federal (0,35), tendo em vista o grave comprometimento da ordem pública no referido estado (0,30).	0,65	De acordo com os arts. 34, III e 84, X da CRFB/88.
3.B	Sim. Os dois Conselhos precisam, inclusive, opinar antes da hipótese da intervenção federal (0,15), de acordo com os arts. 90, I e 91, § 1º, II da CRFB/88 (0,15).	0,30	De acordo com os arts. 90, I e 91, § 1º, II da CRFB/88.
3.B	Importante ressaltar que o Presidente da República não precisa seguir a orientação dos Conselhos (0,15), que emitem pareceres não vinculantes (0,15).	0,30	Os pareceres dos Conselhos são apenas opiniões.

QUESTÃO 4

Priscila Valle, brasileira, se casou com Gohan, japonês, e embora tenham se casado no Brasil, em uma praia nordestina, logo após a celebração o casal se mudou para a África em razão de Priscila ter sido transferida pela empresa que trabalha. Priscila descobriu hoje que já estava gestante na data do seu casamento, e terá seu filho em território Africano. Na qualidade de advogado(a) da mesma, responda aos questionamentos:

- a) Será possível que o seu filho, recém-nascido, adquira a nacionalidade brasileira? Caso haja a possibilidade, de que maneira Priscila e Gohan deverão proceder? Haverá necessidade de viajar ao Brasil para proceder à opção? Explique fundamentadamente. (Valor: 0,65)
- b) É possível que Priscila e Gohan não adotem os procedimentos necessários por entender que caberá ao seu filho, quando maior, decidir acerca de sua nacionalidade e requerê-la? Quais os requisitos e qual o procedimento deverá ser adotado pelo seu filho caso opte por adquirir a nacionalidade brasileira? Explique fundamentadamente. (Valor: 0,60)

 QUESTÃO 4 - PADRÃO DE RESPOSTA

Quesito avaliado	Subitens do quesito	Ponto do subitem	Justificativa da resposta
4. A	Sim. Priscila e Gohan poderão registrar seu filho em Consulado, ou nas seções consulares das Embaixadas (0,20), de acordo com o art. 12, I, c, da CRFB/88 (0,15).	0,35	Art. 12, I, c, da CRFB/88.
4.A	Não há necessidade de vir ao país.	0,30	Art. 12, I, c, da CRFB/88.
4.B	Sim. É possível que Priscila e Gohan não adotem o procedimento aguardando que seu filho atinja a maioridade para decidir.	0,20	Art. 12, I, c, parte final da CRFB/88.
4.B	Nesse caso, ele próprio, se vier a residir no Brasil a qualquer tempo, poderá optar, após atingir a maioridade, pela nacionalidade brasileira (0,10), de acordo com o art. 12, I, c, parte final da CRFB/88 (0,10).	0,20	Art. 12, I, c, parte final da CRFB/88.
4.B	Deverá se manifestar diretamente perante a Justiça Federal para exercer a opção confirmativa (0,10), de acordo com o art. 109, X da CRFB/88 (0,10).	0,20	Art. 109, X da CRFB/88.